



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

*Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS)*

Parecer nº: 03/2021

Assunto: Processo: 23363.000218/2021-83 - Afastamento da Servidora Juliana Carla Giroto .

A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (CIS) do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, conforme estabelecido no Edital 29/2021, Processo Classificatório de Afastamento de servidores Técnico-administrativos em Educação, conforme a Lei nº 8.112, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União e em consonância a Resolução Consup nº 114,/2014, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul e Resolução Consup nº 080 de 13 de dezembro de 2016 vem por meio deste, manifestar-se sobre a documentação apresentada pela servidora Juliana Carla Giroto, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1798328 no processo: 23363.000218/2021-83.

Após análise do processo, a CIS - IFRS Campus Erechim **manifesta-se pela regularidade documental apresentada**, e por meio deste parecer, salienta que a qualificação do servidor é fundamental instrumento de aprimoramento institucional, onde não apenas a Administração Pública Federal vê o desejo de maior qualificação funcional de seus integrantes suprido, mas atende aos anseios da comunidade interna e externa por serviços melhores, mais qualificados e de excelência.

Considerando:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

*Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS)*

a) Parecer positivo da chefia imediata e da equipe de trabalho, que acredita que os processos e fluxos de atendimento da instituição precisam ser permanentemente planejados, executados e avaliados buscando-se a qualidade do atendimento à comunidade interna e externa. Desta forma, o setor afirma a importância da qualificação de seus servidores para o aprimoramento das atividades desenvolvidas e serviços prestados e por isso, procura organizar-se de modo a possibilitar a participação dos servidores em atividades de formação. Além disso, a exemplo do que já ocorre, as atividades continuarão a ser planejadas e executadas de forma coletiva e cooperativa sem prejuízo à instituição.

b) Que todos os documentos solicitados no item 4 do edital 29/2021 estão apresentados no processo;

c) A existência de vagas no Campus Erechim para Afastamento de servidores Técnico-administrativos em Educação.

Sendo assim, a CIS manifesta-se **favoravelmente** à solicitação da servidora Juliana Carla Giroto, e encaminhará o processo ao Conselho de *Campus* para homologação do resultado preliminar.

Erechim, 27 de setembro de 2021.

CIS - *Campus* Erechim  
Portaria nº 184/2021.